



Câmara Municipal de Ourém

Estado do Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Declara a extinção do mandato de Vereador e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 51, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral através do Ofício ZE nº 56/2018 – TRE/PRE/41ª ZE, comunicou a esta Casa que o Vereador Edilson Moreira do Nascimento sofreu a Condenação Criminal nº18458/2018, por incidência penal do art. 129, §9º, do Código Penal c/c Lei nº 11.340/2006;

CONSIDERANDO que a teor do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, estão suspensos os direitos políticos do Vereador Edilson Moreira do Nascimento, enquanto estiver cumprindo a pena que lhe foi imposta;

CONSIDERANDO que é impeditivo para o exercício do mandato de vereador o cumprimento de condenação criminal, com suspensão dos direitos políticos;

CONSIDERANDO que a teor do art. 8º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando: “incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara”.

CONSIDERANDO que o Art. 43, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município dispõe que perderá o mandato o Vereador “que perder ou tiver suspensos os direitos políticos” ou “que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado”;

CONSIDERANDO, finalmente, que a hipótese em apreço é exclusivamente declaratória, sem qualquer caráter condenatório ou constitutivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado extinto o Mandato Eletivo do Vereador Municipal de Ourém EDILSON MOREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG 1998592 e do Título Eleitoral 0234 8302 1341, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.934.812-91.

Art. 2º - A extinção do mandato decretada no presente deverá ser comunicada ao Plenário, na primeira sessão, convocando-se imediatamente o suplente a vereador de direito para, querendo, tomar posse, no prazo legal e regimental, no mandato de Vereador Municipal de Ourém para concluir a atual Legislatura 2017/2020.



Câmara Municipal de Ourém

Estado do Pará

Art. 3º - A Secretaria da Câmara Municipal deverá comunicar ao Vereador Edilson Moreira do Nascimento e aos órgãos competentes a extinção de mandato decretada, dentre os quais a Justiça Eleitoral e o Tribunal de Contas dos Municípios, para os devidos fins.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourém, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Francisco Roberto Uchoa Cruz

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Edilson M. Nascimento

Rec. 13/06/0018

9.40